

# Apoio à Descarbonização da Indústria

Aviso Nº03/C11-i01/2022

## Enquadramento

O presente aviso visa descarbonizar o setor industrial e empresarial, contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono, **através do apoio a, pelo menos, 300 projetos de descarbonização.**

## Beneficiários

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, **do setor da indústria**, categorias B - Indústrias extrativas e C - Indústrias transformadoras.

## Modalidades de candidatura

- A. Projetos simplificados de descarbonização da indústria com apoio até 200.000€, durante 3 anos;
- B. Projetos de descarbonização da indústria com apoios ao abrigo do Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC).

## Domínios de Intervenção

Todos os projetos terão de ser enquadráveis, pelo menos, num dos cinco domínios de intervenção apresentados:

- “024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética”. Neste domínio, o projeto deve contribuir para a **redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas;**
- “022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas”;
- “029 - Energia renovável: solar”;
- “032 - Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)”;
- “033 - Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento”.

## Área geográfica

O programa abrange todo o **território nacional.**

## Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Estar **legalmente constituído** a 1 de janeiro de 2021;
- Ter a **situação tributária e contributiva regularizada** perante a administração fiscal e a segurança social;
- Ter a **situação regularizada em matéria de exercício de atividade;**
- Possuir os **meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos** necessários à operação;
- Demonstrar ter **capacidade de financiamento** da operação;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma “Empresa em dificuldade”, nem uma empresa sujeita a injunção de recuperação;
- **Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge**, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau;
- **Não ter apresentado os mesmos investimentos noutra candidatura.**

## Critérios de elegibilidade das operações

- Garantir o cumprimento do princípio de “Não prejudicar Significativamente” (“Do No Significant Harm”, DNSH), não incluindo atividades que causem danos significativos a objetivos ambientais;
- **Disponer em sede de execução, dos licenciamentos e autorizações prévias à execução dos investimentos**, quando aplicável;
- Os investimentos acessórios em economia circular, são admissíveis desde que incluídos em projetos enquadrados num dos 5 domínios de intervenção;
- Os trabalhos relativos ao projeto ou à atividade a desenvolver **têm de ser iniciados somente após a submissão da candidatura ao IAPMEI**;
- No caso de PME, ter a certificação atualizada;
- Incluir indicadores, que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos, bem como monitorizar o grau de execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos;
- **Outras condições específicas deverão ser analisadas em sede do presente Aviso.**

## Duração dos Projetos

Duração máxima de 24 meses, e indicadores e objetivos devem ser cumpridos até no máximo 31/12/2025, assim como as despesas do projeto.

## Tipologias de projeto e Despesas Elegíveis

Tipologia de projeto	Despesa
a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituição de equipamentos que recorram a consumo de gás natural e/ou outros combustíveis fósseis, por equipamentos elétricos;</li> <li>• Adaptação ou aquisição de equipamentos para incorporação de matérias-primas alternativas ou renováveis no processo de produção;</li> <li>• Aposta em soluções digitais, através de soluções inteligentes de apoio a medição, monitorização, tratamento de dados para a gestão e otimização de processos, consumos e redução de emissões de GEE e poluentes.</li> </ul>
b) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação;</li> <li>• Otimização de sistemas de ar comprimido;</li> <li>• Substituição e/ou alteração de fornos, caldeiras e injetores;</li> <li>• Recuperação de calor ou frio;</li> <li>• Aproveitamento de calor residual de indústrias próximas (em simbiose industrial);</li> <li>• Otimização da produção de frio industrial;</li> <li>• Substituição de sistemas de iluminação por sistemas ou soluções energeticamente mais eficientes.</li> </ul>
c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo;</li> <li>• Instalação de equipamentos para produção de calor e/ou frio;</li> <li>• Adaptação de equipamentos para uso de combustíveis renováveis;</li> <li>• Instalação de sistemas de cogeração de elevada eficiência baseados exclusivamente em fontes de energia renovável;</li> <li>• Sistemas de armazenamento de energia de origem renovável.</li> </ul>

## Custo Elegível, forma de apoio, taxa de financiamento e limites

### A. Projetos simplificados de descarbonização da indústria

Tipologia de projeto	Custo Elegível	Subsídio não reembolsável	
		Taxa base	Majorações
a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria	O custo elegível é o custo de aquisição do investimento.	55%	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Dimensão Empresa:</b> Pequenas Empresas 20%   Médias Empresas 10%</li> <li><b>Localização do investimento:</b> Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira 10%</li> </ul>
b) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria			
c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia			
Limite de apoio é de 200 mil euros por empresa única durante um período de 3 anos.			

### B. Projetos de descarbonização da indústria

Tipologia de projeto	Custo Elegível	Subsídio não reembolsável	
		Taxa base	Majorações
a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria	Sobrecustos do investimento necessários	40%	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Dimensão Empresa:</b> Pequenas Empresas 20%   Médias Empresas 10%</li> <li><b>Localização do investimento:</b> Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira 15%; freguesias designadas nas regiões de Lisboa e Algarve 5%.</li> </ul>
b) Adoção de medidas de eficiência energética na indústria		30%	
c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia		45%	
	Em pequenas instalações os custos totais do investimento	30%	
O limite total de apoio é de 15M€ por empresa e por projeto.			

### Prazos e Dotação

- **Dotação:** Modalidade A: 150M€; Modalidade B: 100M€.
- **Período de receção candidaturas:** Até 17/02/2023 (18h).

## Contactos

### Paulo Moura Castro

Partner

Advisory

Telefone: +351 963 351 234

[paulo.castro@bdo.pt](mailto:paulo.castro@bdo.pt)



### Pedro Almeida

Manager

Incentivos

Telefone: +351 924 147 308

[pedro.almeida@bdo.pt](mailto:pedro.almeida@bdo.pt)



## BDO Portugal

[www.bdo.pt](http://www.bdo.pt)

### Lisboa

Av. Da República, 50 -  
10º

1069-211 - Lisboa

Tel: +351 217 990 420

Fax: +351 217 990 439

[bdo@bdo.pt](mailto:bdo@bdo.pt)

### Porto

Rua S. João de Brito,  
605 E, 3.2

4100-455 - Porto

Tel: +351 226 166 140

Fax: +351 226 166 149

[bdo.porto@bdo.pt](mailto:bdo.porto@bdo.pt)

### Braga

Rua Marcelino Sá Pires,  
15 - 3, Sala 37

4700-924 - Braga

Tel: +351 253 600 390

Fax: +351 213 516 893

[bdo.braga@bdo.pt](mailto:bdo.braga@bdo.pt)

### Faro

Av. 5 de Outubro, 14 -  
2º

8000-076 - Faro

Tel: +351 289 880 820

Fax: +351 289 880 829

[bdo.faro@bdo.pt](mailto:bdo.faro@bdo.pt)

### Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC  
9000-044 - Funchal

Tel: +351 291 213 370

Fax: +351 291 213 399

[bdo.funchal@bdo.pt](mailto:bdo.funchal@bdo.pt)

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.